

OPORTUNIDADE DE BOLSA DE GRADUAÇÃO

Encontra-se disponível **uma vaga de bolsista** oferecida para alunos de graduação. A seleção de uma bolsa de graduação é para um projeto ancorado no esforço interinstitucional e intergovernamental de cooperação denominado "*Uso de Fluoretos em Saúde Pública: Produção e Qualificação de Instrumentos para Vigilância da Saúde Bucal*", conduzido em âmbito nacional pela Coordenação Geral de Saúde Bucal do Ministério da Saúde por meio do Centro Colaborador do Ministério da Saúde em Vigilância da Saúde Bucal, da Universidade de São Paulo (CECOL/USP).

Apoiam a iniciativa: Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente e Secretaria de Informação e Saúde Digital, ambas do Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS); Rede Brasileira de Vigilância da Fluoretação da Água de Abastecimento Público (REDE VIGIFLUOR). O projeto é operacionalizado por meio de Carta-Acordo entre a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) a pedido do Ministério da Saúde (MS), e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo (FUSP) a pedido do Centro Colaborador em Vigilância da Saúde Bucal (CECOL/USP).

A bolsa destinará um valor de 2.400,30 (pagos em 3 parcelas durante 3 meses) até 7.200,90 (9 parcelas durante 9 meses), para uma carga horária de 10 horas semanais. Durante a vigência do projeto, a instituição a qual se vincula o curso, colocará à disposição do(a) bolsista um computador com acesso à internet para apoiar a realização das seguintes atividades de apoio à coordenação do projeto no âmbito de cada unidade da federação:

- (a) participar de treinamentos e reuniões do projeto;
- (b) registrar as características dos municípios sob sua responsabilidade;
- (c) acessar e tabular os dados de provisão de água tratada e de água fluoretada registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) por município para os anos de 2015 a 2022;
- (d) acessar e tabular os dados de concentração do parâmetro fluoreto registrados no Sistema de Informação sobre a Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) por município para os anos de 2015 a 2022;
- (e) quando indicado, inserir esses dados no Sistema Vigifluor;
- (f) apoiar órgãos e entidades governamentais e não governamentais de abrangência estadual e municipal ligados à saúde, ao saneamento e ao meio-ambiente, na organização de eventos técnico-científicos voltados ao uso de fluoretos em saúde pública, com ênfase para a fluoretação da água de abastecimento público.
- (g) apoiar os municípios na tabulação e interpretação dos dados laboratoriais de concentração do fluoreto;
- (h) redigir e apresentar relatório parcial, após 3 meses, e relatório final após 9 meses;
- (i) produzir um resumo do projeto para apresentação em eventos e para publicação no [Boletim Informativo da Rede Vigifluor](#) (ISSN 2675-8326).

Interessado(as) devem enviar para o email cecolusp@usp.br os seguintes documentos até dia **15/08/2023**:

- (1) uma carta de apresentação sucinta, explicando suas expectativas e a motivação para participar do projeto;
- (2) histórico escolar da graduação;
- (3) Comprovante de participação ou da família em programas sociais mantido pelo governo federal, estadual ou municipal.
- (4) Plano de Pesquisa elaborado pelo(a) orientador(a).
- (5) Currículo Lattes do(a) orientador(a)

Candidatos pré-selecionados serão contatados por e-mail para agendamento de entrevista. A seleção dos candidatos deverá ser realizada com base no(a):

- mérito acadêmico
- histórico escolar
- análise da carta de motivação do candidato
- Plano de Pesquisa

O(a) bolsista poderá ser desligado(a) em qualquer etapa do Projeto, por desistência, a pedido, ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo docente-supervisor, ou pelo coordenador do Projeto.

Após a seleção, será solicitada a seguinte relação dos documentos:

1. Termo de Outorga com duração de no mínimo 3 meses
2. Declaração de Desimpedimento
3. Plano de Pesquisa
4. Atestado de Matrícula, Diploma e Histórico Escolar
5. Certificado de Conclusão de Curso ou Carta de Aprovação de Ingresso
6. Documentação pessoal com RG, CPF, e comprovante de residência.

APOIO



TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS

PROJETO Nº:

OUTORGANTE			
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FUSP Av. Afrânio Peixoto, nº 14 – Butantã - 05507- 000 – São Paulo – SP CNPJ nº 68.314.830/0001-27			
CONDIÇÕES GERAIS DA BOLSA			
Nome Completo do(a) Bolsista:			
Modalidade de bolsa:		Nível:	
VALOR MENSAL DA BOLSA: R\$: _____		PERÍODO: _____ a _____	
ORIENTADOR(A):		CPF: _____	
COORDENADOR(A):		CPF: _____	
DADOS ESPECÍFICOS DO(A) BOLSISTA			
Data de Nascimento:		Nacionalidade:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade / UF:	CEP:	CPF:	
RG/RNE nº:	Órgão Expedidor:	Validade do RNE:	
Sexo: <input type="checkbox"/> 1.Masc. <input type="checkbox"/> 2.Fem.	Estado civil: <input type="checkbox"/> 1.Solteiro <input type="checkbox"/> 2.Casado <input type="checkbox"/> 3.Divorciado <input type="checkbox"/> 4.Viúvo <input type="checkbox"/> 5.outros		
Fone Res. () ()	Fone Com. () ()	Fone Cel. () ()	
E-mail Privativo:			
DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA			
Nº do Banco:	Nome do Banco:	Nº da Agência:	Nº e dígito da C/C:
INSTITUIÇÃO DOS OUTORGADOS			
Nome Completo:			
Unidade:		Departamento:	
Endereço:			
Cidade / UF:			CEP:
PREVISÃO NO PROJETO			
Rubrica / Item:		Meta / Etapa:	

ORIENTAÇÃO: O PLANO DE PESQUISA FAZ PARTE DO TERMO DE OUTORGA E DEVERÁ SER PREENCHIDO

CONDIÇÕES GERAIS DE CONCESSÃO DE BOLSA

DEFINIÇÕES:

A) OUTORGANTE – Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, entidade privada sem fins lucrativos, que tem como objeto o apoio às atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento e extensão.

B) OUTORGADOS – Orientador / Coordenador e Bolsista.

b.1) ORIENTADOR - Pesquisador responsável, perante a OUTORGANTE, pela submissão da proposta e pela indicação do BOLSISTA à OUTORGANTE, assumindo o compromisso de zelar pela qualidade científica e ética das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo BOLSISTA sob a sua tutela.

b.2) COORDENADOR - Pesquisador responsável perante a OUTORGANTE, pela submissão da proposta e pela indicação do BOLSISTA à OUTORGANTE, garantindo as condições para a realização do projeto de pesquisa proposto e pela supervisão das atividades do BOLSISTA sob sua tutela.

b.3) BOLSISTA – Pessoa física que atua em projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

I – O presente Termo de Outorga de Concessão de Bolsa não representa a existência de vínculo laboral entre OUTORGANTE e OUTORGADOS, tampouco configura a contraprestação por serviços prestados.

II – A bolsa ora concedida é considerada doação civil nos termos da legislação em vigor e tem as seguintes finalidades:

- a) **BOLSA DE ENSINO** – atender a projetos de formação e capacitação de recursos humanos, que, além da execução do projeto de pesquisa, objetiva a obtenção do título correspondente pelo BOLSISTA.
- b) **BOLSA DE PESQUISA** - apoio e incentivo à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica;
- c) **BOLSA DE EXTENSÃO** – visa a execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como, o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da instituição de ensino superior ou de pesquisa científica e tecnológica apoiada.

III – Os OUTORGADOS, desde já, declaram ciência e anuência às condições aqui expressas, respeitando, ainda, as disposições específicas da modalidade de bolsa concedida, considerando os termos expressos em regulamento próprio.

IV – Fica esclarecido que a OUTORGANTE se reserva o direito de suspender e ou cancelar o pagamento da bolsa, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, fato que não importará em pagamento de multa ou indenização em favor do BOLSISTA ou dos demais OUTORGADOS.

V – O prazo de vigência estabelecido para esse Termo de Outorga poderá ser prorrogado mediante celebração de um Aditivo ao Termo de Outorga, respeitando-se, nesse caso, as disposições gerais expressas nesse instrumento, o prazo de execução do projeto e os limites estabelecidos para cada modalidade de bolsa.

VI – Em caso de abandono do projeto, sem prévia autorização da OUTORGANTE, o BOLSISTA se compromete a restituir à OUTORGANTE, imediatamente, todos os recursos concedidos a título de bolsa, sob pena de ser acionado administrativa e/ou judicialmente pela OUTORGANTE. Os recursos deverão ser devolvidos devidamente corrigidos pelos índices legais em vigor e, na hipótese de cobrança judicial, incidirão as demais imposições legais, tais como juros, honorários advocatícios e custas judiciais.

DAS OBRIGAÇÕES DOS OUTORGADOS

VII – O BOLSISTA se obriga a cumprir as atividades estabelecidas no Projeto de Pesquisa ou no Plano de Trabalho acordado com o ORIENTADOR / COORDENADOR, no local, prazo e demais condições estabelecidas.

VIII – O BOLSISTA fica obrigado a comunicar imediatamente à OUTORGANTE, por meio do ORIENTADOR / COORDENADOR, a alteração de dados cadastrais, a alteração das condições iniciais que ensejaram a concessão da bolsa, a efetivação de qualquer contrato de trabalho, a nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de função, gratificada ou não, eventual mudança de residência, bem como, qualquer fato que impacte direta ou indiretamente na execução de suas atividades.

IX – Caberá ao ORIENTADOR / COORDENADOR a efetiva gestão dos trabalhos desenvolvidos pelo BOLSISTA.

X – O ORIENTADOR / COORDENADOR poderá exigir do BOLSISTA a entrega de relatórios periódicos, a fim de comprovar a realização das atividades e o cumprimento do cronograma acordado. Caso não sejam cumpridas tais atividades acordadas, nos termos e prazos estabelecidos, poderá o ORIENTADOR

/ COORDENADOR solicitar a suspensão do pagamento da bolsa, sem prejuízo de eventual ressarcimento, à OUTORGANTE, das eventuais bolsas já pagas.

XI – Decorridos seis meses do não cumprimento dos prazos e das condições estabelecidos neste Termo, as bolsas, já suspensas na forma prevista na cláusula acima, serão canceladas retroativamente, a partir da data de sua suspensão, ou mesmo a partir da data de seu início, a critério da OUTORGANTE. Nessa situação, caberá o reembolso das mensalidades já recebidas, em valores atualizados.

XII – Os OUTORGADOS ficam obrigados a enviar à OUTORGANTE, ao final do período de vigência estabelecido nesse documento, um relatório final das atividades realizadas pelo BOLSISTA, devidamente assinado pelo ORIENTADOR / COORDENADOR e pelo BOLSISTA.

XIII – O BOLSISTA fica obrigado a manter sigilo de todas as informações relacionadas ao projeto a ser desenvolvido, salvo expressa e formal disposição em sentido contrário, emitida pelo ORIENTADOR / COORDENADOR. Desde já, fica expresso que o ORIENTADOR / COORDENADOR poderá celebrar um contrato de confidencialidade com o BOLSISTA, a fim de atender as necessidades específicas do projeto.

DO PAGAMENTO

XIV – A bolsa será concedida considerando o regime de dedicação integral à pesquisa. O valor será creditado mensalmente em conta bancária de titularidade do BOLSISTA, até o quarto dia útil do mês seguinte ao início da vigência da bolsa.

XV – A bolsa objeto deste Termo de Outorga não poderá ser cumulada com outras bolsas, de quaisquer outras instituições públicas ou privadas, do Brasil ou do Exterior, sendo vedado, ainda, ao bolsista a cumulação dessa com remunerações de outros serviços profissionais, salvo previsão expressa em sentido contrário, nos termos da lei ou de regulamento específico.

XVI – Os valores das bolsas estão estabelecidos em normativa própria.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

XVII – Os OUTORGADOS se comprometem a verificar, em qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual.

XVIII – A patente de Invenção, Modelo de Utilidade, Desenho Industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual de inventos decorrentes da execução do projeto deverão ter o nome da USP como cotitular. O registro, a pedido dos OUTORGADOS, deverá ser tratado em documento a parte no qual serão estabelecidos, de acordo com Normas da USP, os direitos de cada um. Não serão permitidas negociações prévias ou qualquer concessão parcial ou total, onerosa ou gratuita, dos direitos resultantes, ou desistência destes, sem o consentimento prévio das partes, vedadas decisões unilaterais.

DA SEGURANÇA

XIX – Declaram, os OUTORGADOS, que é de sua exclusiva responsabilidade a solicitação, a obtenção, a posse e a demonstração, quando solicitado pela OUTORGANTE, de todas as autorizações legais e exigíveis para a boa execução do projeto, incluindo, mas não se limitando, os alvarás e as licenças exigidas por lei relativa a proteção da vida humana, utilização de animais, manipulação de organismos geneticamente modificados, utilização de material nuclear, biodiversidade, pesquisa em terras indígenas e conhecimentos tradicionais associados bem como das demais exigências legais aplicáveis.

XX – Os OUTORGADOS declaram que o local de execução das atividades possui todos equipamentos de segurança necessários ao seu funcionamento, sendo, portanto, apto à execução do projeto em suas dependências.

XXI – Os OUTORGADOS se comprometem a empregar todos os meios de proteção, individual e coletiva, estabelecidos pela legislação, se responsabilizando por eventual dano, causado ou sofrido, em decorrência da inobservância das referidas normas.

DA ÉTICA

XXII – Os OUTORGADOS, desde já, se comprometem a cumprir as disposições legais aplicáveis às atividades desenvolvidas, incluindo, mas não se limitando, as normas de direito da propriedade intelectual, da ética em pesquisa científica e tecnológica, da ética envolvendo pesquisas com seres humanos, as de uso de animais em pesquisas científicas, as de proteção ao ambiente e biossegurança. Declaram, ainda, respeitar o Código de Ética da FUSP, disponível no link: <https://www.fusp.org.br/transparencia/codigo-de-etica>.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

XXIII – Se a execução do projeto vier a ser obstada ou inviabilizada pelo descumprimentos das obrigações aludidas nesse instrumento, em especial nos casos elencados nos itens “segurança” e “ética”, e não havendo prévia e formal anuência da OUTORGANTE, essa poderá requerer a devolução dos valores despendidos com a bolsa, devidamente corrigidos e, na hipótese de cobrança judicial, incidirão as demais imposições legais, tais como juros, honorários advocatícios e custas judiciais.

XXIV – Os OUTORGADOS obrigam-se, através deste Termo, a desenvolver projeto de pesquisa de acordo com os cronogramas estabelecidos no Projeto de Pesquisa ou no Plano de Trabalho.

XXV – O BOLSISTA outorgado com Bolsa de Iniciação Científica, obriga-se a desenvolver projeto de pesquisa em ritmo conveniente durante os períodos letivos e de forma intensificada nos períodos de férias escolares, sempre em comum acordo com o ORIENTADOR.

DOCUMENTOS ANEXOS:

XXVI – Integram o presente Termo de Outorga, para todos os efeitos legais, como se nele estivessem transcritas, as normas que regulamentam as modalidades de Bolsas e as instruções constantes dos anexos:

Anexo I: Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho

Anexo II: Normas e Procedimentos - Programa de Bolsas FUSP

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

XXVII – O BOLSISTA e os demais OUTORGADOS, desde já, declaram a ciência e anuência de que os dados pessoais por ele fornecidos poderão ser processados pela FUSP para: o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, incluindo, mas não se limitando, as previstas na legislação tributária e no Decreto Estadual nº 62.817/17, nesse último caso, em especial as condições relacionadas ao cumprimento dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência aplicáveis à fundação; para a execução do contrato ou para a realização de procedimentos preliminares relacionados ao contrato; para atender aos interesses legítimos da FUSP ou de terceiros.

XXVIII – Com fundamento nos princípios acima delineados, os dados pessoais fornecidos poderão ser tratados e guardados pela FUSP, bem como poderão ser transmitidos aos órgãos governamentais competentes para que esses, por meio de seus agentes públicos legalmente autorizados, realizem os procedimentos de acompanhamento e de fiscalização previstos em lei.

XXIX – Os dados pessoais do BOLSISTA e dos demais OUTORGADOS permanecerão sob a guarda da FUSP pelo prazo legal aplicável, considerando as normas de interesse público.

XXX – O presente documento é emitido em três vias de igual teor e forma.

São Paulo, de de .

NOME E ASSINATURA

Outorgado(a)

NOME E ASSINATURA

Orientador(a)

De acordo:

NOME E ASSINATURA

Coordenador(a) do Projeto

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Pelo presente instrumento, o(a) Sr.(a) _____, **nacionalidade**, inscrito(a) no CPF sob nº _____, devidamente matriculado(a) no curso de _____, da instituição _____, candidato(a) à bolsa de ensino / pesquisa / extensão concedida pela Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, declara, para todos os fins, que não possui qualquer impedimento legal ou regulamentar para o recebimento da referida bolsa.

Assim sendo, informa não ser bolsista de qualquer outra instituição, pública ou privada, ou, na hipótese de ser bolsista de outra instituição, declara que essa não traz qualquer vedação no que tange a cumulação de bolsas.

Expressa, ainda, que caso receba remuneração de terceiros pertinente a contrato de prestação de serviços ou de trabalho, tal atuação não impede ou limita a sua participação no projeto de ensino / pesquisa / extensão gerido pela FUSP, se comprometendo a cumprir, portanto, a carga de dedicação indicada no Plano de Pesquisa ou documento similar.

Por fim, o declarante assume total responsabilidade pelos resultados decorrentes da presente declaração e isenta, desde já, a FUSP de qualquer responsabilidade.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Nome do(a) bolsista(a)



Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo
Av. Afrânio Peixoto, 14 – Butantã
CEP: 05507-000 – São Paulo – SP
Tel. 55 11 3035-0550
Site: www.fusp.org.br email: fusp@fusp.org.br

Plano de Pesquisa de Bolsa

Data

Projeto nº

Título do Projeto

Nome do(a) Candidato(a) à Bolsa (*sem abreviaturas*)

Modalidade da Bolsa

Nível

Duração da Bolsa

Início

Término

Unidade:

Departamento:

Laboratório/Núcleo (*se for o caso*)

Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto

Nome do(a) Orientador(a)

1 Resumo

2 Introdução

3 Justificativa

4 Objetivo

5 Etapas / Atividades

6	Metodologia
7	Cronograma
8	Revisão Bibliográfica
9	Bibliografia

São Paulo, de de

Assinatura do(a) Candidato(a) à Bolsa

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

Assinatura do(a) Orientador(a)